



Folha nº	102	do Proc.
Nº	2017 - 0.063.399-2	
Maria Luzinete do Nascimento		
RF. 851.242.6		
SGM / CAF		

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 61/2017

**DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.**

DOADORA : GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA.

**OBJETO : Contrato de doação sem encargos que, entre si, fazem a
PREFEITURA DE SÃO PAULO e GREE ELETRIC APPLIANCES DO
BRASIL LTDA.**

PROCESSO Nº 2017-0.063.399-2



Folha nº 103 do Proc.
Nº 2017-0.063.399-2
Maria Luzinete do Nascimento
RE 851.242/6
SGM / CAF

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 61/2017

**CONTRATO DE DOAÇÃO SEM
ENCARGOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A
MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO E
GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL
LTDA.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal, com sede no Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, nº 15, Centro – São Paulo, Capital, CEP: 01002-900, inscrito no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Secretário do Governo Municipal, **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, e do outro lado, **GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 03.519.135/0001-56, com endereço na Rua Ipê nº 535, Distrito Industrial, Manaus/AM - CEP 69075-100, neste ato representada por **WEIZHEN WANG**, inscrito no CPF/MF nº 234.735.528-70, RNE V737620-R, doravante denominada **DOADORA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto municipal nº 40.384/01, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela **DOADORA**, de 02 aparelhos de ar condicionado conforme a referência constante do documento de fl. 13 do Processo Administrativo nº 2017-0.063.399-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens discriminados na Cláusula Primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados para o uso da Secretaria do Governo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens descritos na Cláusula Primeira serão entregues na data da assinatura do presente Termo, sendo transferidos à

3
B



Folha nº 104 do Proc. 2017 - 0.063.399 - 2

Maria Luzinete do Nascimento
RF. 851.242.6
SGM / CAF

DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

As despesas com o transporte dos bens correrão por conta da **DOADORA**.

O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 25 de outubro de 2017.


JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal


WEIZHEN WANG
GREE ELETRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA.

Testemunhas

1 Lussana Costa Botelho
RG: 1827600-8
CPF: 780.652.372-53

2 Carmen Karine Steimboer
RG: 1841276-9
CPF: 779.318.152-20